



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 676ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 10/04/2024

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a seiscentésima septuagésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); José Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raul Marques Fanzeres, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/002.2598/2018 – Cereais Bramil Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), Parecer da Procuradoria do Inea nº 209/2023/INEA/GERDAM (Parecer MMB nº 28/2023) e manifestação da Diretora da DIRBAPE e dos representantes da Procuradoria do Inea no momento da reunião, que esclareceram, inclusive, que o Inea pode aplicar a multa independentemente de prévia sanção de advertência, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado; (ii) deliberou pela convalidação da penalidade aplicada de advertência para multa simples, determinando a convalidação do Auto de Infração SUPMEPEAI/00150191 e oportunizado novo contraditório e ampla defesa; (iii) determinou que a SUPMEP notifique a empresa autuada sobre a presente decisão e realize nova vistoria no local para verificar se a empresa está operando e devidamente licenciada. Caso a autuada esteja operando sem a devida licença, os Conselheiros determinaram a emissão de um Auto de Medida Cautelar de suspensão das atividades. **III. SEI-070007/000106/2021 – Condomínio Lírios do Campo IV. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração GEFISEAI/00156280 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baía Guanabara e Manifestação da Procuradoria do Inea nº GERDAM SEI nº 336 (Manifestação nº 03/2023 – VMMS – GERDAM/INEA), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **IV. SEI-070002/004312/2024 – Julio César Vieira da Silva. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 40 animais silvestres, por serem flagrados em cativeiro ilegal e maus tratos e sem documentação necessária, sendo eles: Tucanos Toco (5); Tucano de bico preto (1); Tucanos de bico verde (2); Araras Canindé (4); Arara Vermelha (1); Maritaca (1); Papagaio do mangue (1); Papagaio verdadeiro (1); Macacos pregos (2); Jabutis (8); Cágado de barba (1); Cágados tigre d'água (4); Ring neck (3); Rosela (4); Pavão (1); e Pomba (1). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **V. SEI-070002/009100/2021 – Rosinete Pereira Viana. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração GEFISEAI/00157090 (penalidade: embargo de obra ou atividade). **Decisão:** Conforme

considerações da equipe técnica da DIRBAPE e Parecer da Procuradoria do Inea nº 134/2022/INEA/GERDAM (Parecer nº 13/2022-CM), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo o embargo e determinou o prosseguimento do processo visando à demolição administrativa do muro e do que não for parte da residência. **VI. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação da servidora Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, como substituta eventual da DIRRAM para as reuniões do Condir. **Decisão:** Indicação aprovada conforme considerações do Diretor da DIRRAM. **VII. SEI-070002/014387/2022. Requerimento:** Deliberar quanto à doação de 01 (uma) Tela LED HQ 32° pela empresa Farli Gandra de Farias, destinada ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **VIII. SEI-070002/013196/2022. Requerimento:** Deliberar quanto à doação de 01 (um) Microondas Toshiba 27L BR Smartplate 127, pela empresa NIT2SPORTS Eventos Esportivos Ltda., destinado ao Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **IX. SEI-070002/002239/2024. Requerimento:** Deliberar quanto à doação de 01 (uma) Lancha CF Triângulo, Casco em Fibra de Vidro Cor Branca e Pintura Sólida, com equipamentos, implementos e acessórios, descritos no Anexo I do Termo de Doação nº 003/2024, pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para que sejam utilizados na execução do “Projeto TAC Almojarifados Submarinos – TAC ALSUB”, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre o Funbio e o Inea em 08/03/2022. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 19/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 19/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 19/04/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 20/04/2024, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Marques Fanzeres, Diretor**, em 24/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 24/04/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 24/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bohner, Diretora**, em 25/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 25/04/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72661843** e o código CRC **B0E2535E**.
